



Ver Lei  
659 e 665

Auton. Comissão Jus. R. de gndacões  
Proj. Lei 19/58  
Proc. 174/57

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## C Ó P I A

LEI Nº 648

De 13 de março de 1958

Dispõe sôbre a doação de área de terreno à Sociedade Porvir Científico - (Irmãos Lassalistas), para a construção e instalação de um Colégio.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 3 de março de 1958, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Araraquara, autorizada a alienar, por doação, à Sociedade Porvir Científico (Irmãos Lassalistas), com séde no Estado do Rio Grande do Sul, na cidade de Porto Alegre, à Rua Luiz de Camões, 237, uma área de terreno com 20.000 (vinte mil) metros quadrados, abaixo caracterizada, situada nesta cidade, para nela ser construído prédio para o funcionamento de um Colégio, com fins educacionais.

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:

Começa no marco 0, divisa de terrenos de Alberto Barone com a Estrada de Ferro Araraquara, seguindo reto até o marco 1, distância de 166,00 metros; do marco 1, deflexão à esquerda segue até o marco 2, distância de 158,00 metros; do marco 2, deflexão à esquerda segue até o marco 3, distância de 174,00 metros; do marco 3, deflexão à esquerda segue até o ponto inicial, marco 0, distância de 92,00 metros.

### CONFRONTAÇÕES:

Face 0-1 com a Estrada de Ferro Araraquara; face 1-2 com a Prefeitura Municipal; face 2-3 com o Caminho do Posto Zootécnico; face 3-0 com Alberto Barone.-

Artigo 2º - Na respectiva escritura de doação, deverá constar uma clausula, pela qual se determine que o imóvel ora doado, reverterá ao Município independentemente de qualquer onus ou indenização, se dentro do prazo de um ano, a contar da data da legalização da escritura, não fôr iniciada a construção do prédio, ou se a qualquer tempo for desviada a finalidade a que se refere o artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 13 (treze) de março



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

de 1958 (mil, novecentos e cinquenta e oito).-

ROMULO LUPO  
-Prefeito Municipal-

Pública na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

DR. CANDIDO DE BARROS  
-Diretor da Diretoria do  
Expediente e Pessoal.-

Pública no jornal local "O IMPARCIAL", de 14 de março de 1958, número 6598.-